

PROJETO DE LEI Nº. _____/2018

“Dispõe sobre o salário mínimo, a partir de 1º. de janeiro de 2018, dos servidores do Poder Legislativo do Município de Alvinópolis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em virtude do disposto no decreto nº. 9.255, de 29 de Dezembro de 2017, o salário mínimo dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Alvinópolis será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único: O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 12 de abril de 2.018.

Raul Elias de Oliveira
PRESIDENTE

Cristiano Carvalho Silva
VICE-PRESIDENTE

Natália Cristina da Silva
SECRETÁRIA